

DECRETO Nº 109/2026

CONVOCA A PLENÁRIA MUNICIPAL DA ETAPA MUNICIPAL DA 18ª
CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º Fica convocada a Plenária Municipal da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, cuja realização foi aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) por meio da Resolução nº 797, de 09 de outubro de 2025, a ser realizada no Município de Iporã, no dia 24 de junho de 2026, das 14h às 17h, no Auditório da Câmara Municipal de Iporã, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707, Centro, Iporã-PR, conforme Resolução nº 03/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Plenária etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, terá como tema central “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”, e abordará os eixos:

- I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
- IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 3º - A Plenária Municipal será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Iporã-Pr, 01 de junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3542 Página 155 Ano: XXV

Data: 02/06/2026

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9A7D136E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2026**

CONVOCA A PLENÁRIA MUNICIPAL DA
ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DE SAÚDE, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º Fica convocada a Plenária Municipal da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, cuja realização foi aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) por meio da Resolução nº 797, de 09 de outubro de 2025, a ser realizada no Município de Iporã, no dia 24 de junho de 2026, das 14h às 17h, no Auditório da Câmara Municipal de Iporã, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707, Centro, Iporã-PR, conforme Resolução nº 03/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Plenária etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, terá como tema central "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil", e abordará os eixos:

I - Democracia, saúde como direito soberania nacional;

II - Financiamento adequado suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 3º - A Plenária Municipal será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Iporã-Pr, 01 de junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DDB9D14A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 110/2026**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A PONTE
BARRO PRETO, LOCALIZADA NESTE
MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO
DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado utilidade pública, para todos os fins, Ponte Barro Preto, localizado no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M.:

ZONA: 22 J

COORDENADAS UTM:
24°6'35.54"S
53°36'12.08"W

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 1º dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:55D4A4BE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 111/2026**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A PONTE
FEREZINI, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E
COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado utilidade pública, para todos os fins, Ponte Ferezini, localizado no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M.:

ZONA: 22 J

COORDENADAS UTM:
24°5'8.33" S;
53°39'4.33" W

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 1º dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:84B8827E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 112/2026**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A PONTE
BIGODE, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E
COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado utilidade pública, para todos os fins, Ponte Bigode, localizado no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M.:

ZONA: 22 J

COORDENADAS UTM:
24° 6'3.61"S;
53°37'56.66"W